

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA FISCAL DE TRÂNSITO
Nº 41/2013

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, Estado de Alagoas, em cumprimento ao que determina o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que realizará, mediante as condições estabelecidas neste Edital, Concurso Público para seleção de profissionais de nível médio para o seu quadro de Pessoal Permanente de caráter efetivo, no cargo com quantitativo de vagas conforme dispõe este Edital e outras que venham a ocorrer no período de validade do presente Concurso.

I – DO CARGO

1.1. O cargo oferecido em virtude deste Edital é para Fiscal de Trânsito do Município de Arapiraca. As vagas ofertadas, a escolaridade exigida, a jornada de trabalho e o vencimento se encontram discriminados no quadro abaixo:

QUADRO 01						
COD	CARGO	NÍVEL DE INSTRUÇÃO EXIGIDO	CH	VENCIMENTO	VAGAS	
					VNP	VPD*
1	Fiscal de Trânsito	Ensino Médio Completo com CNH Categoria AB.	40	R\$ 747,47	28	02
TOTAL					30	

*VPD = VAGA PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

1.2. As atribuições do cargo de Fiscal de Trânsito se encontram descritas no Anexo I deste edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.fadurpe.com.br/transito2013, no período de **0h do dia 29/08/2013 às 23 horas e 59 minutos do dia 29/09/2013**. Os interessados que não dispuserem de equipamentos para efetuar a inscrição poderão se dirigir ao Centro de Apoio à Educação Integral II – Museu Zezito Guedes - Praça Luiz Pereira Lima, 82, Centro – Arapiraca/AL, durante o período de inscrição, nos dias úteis, nos horários das 08h às 12h e das 13h às 17h.
- 2.2. A FADURPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fadurpe.com.br/transito2013 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 2.4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, extraído do endereço eletrônico constante no item 2.1. deverá ser efetuado preferencialmente na rede lotérica, no máximo, até o dia **30/09/2013**.
- 2.5. As inscrições realizadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6. No caso de mais de uma inscrição valerá apenas a mais recente, sendo desconsideradas as anteriores.
- 2.7. A inscrição do candidato implicará na sua integral adesão a todas as normas e regras estabelecidas neste Edital.
- 2.8. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
- 2.9. O Cartão de Inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fadurpe.com.br/transito2013, a partir do dia **28/10/2013**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 2.10. Para efetuar a inscrição através da internet é imprescindível o preenchimento de todos os campos obrigatórios.
- 2.11. Para formalizar o pedido de inscrição, o interessado deverá efetuar o pagamento de taxa, através de boleto obtido a partir de site www.fadurpe.com.br/transito2013, preferencialmente em qualquer agência bancária ou, preferencialmente, no agente lotérico da Caixa Econômica, no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**.

- 2.12. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto e integral (todos os campos) da ficha de inscrição pela internet.
- 2.13. O candidato deverá certificar-se, antes de pagar a Taxa de Inscrição, de que preenche todos os requisitos para participação no Concurso Público.
- 2.14. No caso de desistência de participação do candidato ao presente certame, quaisquer que sejam os motivos, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não lhe será devolvido. A única hipótese de devolução do valor do pagamento da taxa de inscrição é o cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública ou por decisão judicial.
- 2.15. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 2.16. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 2.17. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, devendo-se observar, oportunamente, se suas limitações físicas são compatíveis com as atribuições do cargo ofertado. Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento), como prevê o artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.782/93 e alterações posteriores, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, os quais serão classificados em listagens em separado e também fazendo parte da listagem geral. Esta regra aplicar-se-á, da mesma forma e nos mesmos parâmetros, no caso de surgimento, durante o prazo de validade do certame, de novas vagas para provimento.
- 2.17.1. O candidato portador de deficiência deverá, quando convocado, submeter-se a uma perícia médica, por junta designada pelo Município, com poderes de eliminação, que emitirá a decisão terminativa sob sua condição de deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
- 2.17.2. O candidato deverá declarar ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição e durante o período de inscrição, encaminhar os documentos abaixo relacionados no Centro de Apoio à Educação Integral II – Museu Zezito Guedes - Praça Luiz Pereira Lima, 82, Centro – Arapiraca/AL, nos dias úteis, nos horários das 08h às 12h e das 13h às 17h:
- a) Laudo Médico, original e expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.
- b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
- c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas ou que a mesma seja lida por um dos fiscais de sala, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 2.17.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 2.17.3.1. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 22.
- 2.17.4. Os candidatos portadores de deficiência que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
- a) Item 2.17.2. – letra “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência.
- b) Item 2.17.2. – letra “b” – Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- c) Item 2.17.2 – letra “c” – Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.17.5. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções e prazos constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
- 2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova, pois a FADURPE não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

- 2.18.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.19. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.
- 2.20. O candidato declara, após a realização da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse ou contratação.
- 2.21. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação Apolônio Salles se reserva o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
- 2.22. A concessão de isenção do valor da taxa de inscrição só ocorrerá nos casos previstos neste Edital, conforme procedimentos descritos a seguir:
- 2.22.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público o candidato carente, entendido este como sendo o cidadão desempregado ou autônomo, cuja renda familiar não ultrapasse meio salário mínimo por mês, bem como os doadores regulares de sangue.
- 2.22.2. O interessado que preencher os requisitos do subitem anterior e desejar isenção de pagamento, da taxa de inscrição neste concurso público deverá protocolizar impreterivelmente até o dia **04/09/2013**, no Centro de Apoio à Educação Integral II – Museu Zezito Guedes - Praça Luiz Pereira Lima, 82, Centro – Arapiraca/AL, nos dias úteis, nos horários das 08h às 12h e das 13h às 17h, o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado no local ou na Internet, no endereço eletrônico **www.fadurpe.com.br/transito2013**, instruindo-o com cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- I – A comprovação da condição de carente prevista no item 2.22.1, que deverá ser efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho, bem como da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho), expedida, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da abertura do certame, comprovando que o requerente se encontra desempregado. Alternativamente, tal condição de desemprego, poderá também ser demonstrada por intermédio de cópia autenticada da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e
- b) declaração firmada pelo próprio candidato, de que a renda familiar é de igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que viva sob o mesmo teto; e c) declarar, no requerimento de isenção de taxa de inscrição, que não usufruiu o direito da isenção mais de três vezes no ano em curso, bem como que não se encontra no gozo de seguro-desemprego;
- II – A comprovação da condição de doador regular de sangue deverá, por sua vez, dar-se através da apresentação de certidão oficial fornecida por instituição pública de saúde, responsável pela coleta do sangue do candidato, dando conta de que o mesmo realizou pelo menos, três doações nos últimos doze meses anteriores ao termo final das inscrições.
- 2.22.3. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, penal e administrativamente, por qualquer falsidade e acarretando, ainda, sua eliminação do concurso a qualquer tempo.
- 2.22.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e (ou) prestá-las de modo inverídico;
- b) fraudar e (ou) falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos neste Edital;
- d) não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.22.2 deste Edital.
- 2.22.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e (ou) recurso.
- 2.22.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 2.22.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FADURPE.

- 2.22.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **11/09/2013** no endereço eletrônico www.fadurpe.com.br/transito2013, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Casa da Cultura de Arapiraca.
- 2.22.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Apolônio Salles, podendo o candidato interpor recurso quanto ao resultado da solicitação no período de **12/09/2013** e **13/09/2013**, no Centro de Apoio à Educação Integral II – Museu Zezito Guedes - Praça Luiz Pereira Lima, 82, Centro – Arapiraca/AL, no horário 08 h às 12 h e 13 h às 17h.
- 2.22.10. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **11/09/2013**, no endereço www.fadurpe.com.br/transito2013.
- 2.22.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverão acessar o endereço eletrônico www.fadurpe.com.br/transito2013, efetuar sua inscrição e imprimir boleto bancário por meio da página de acompanhamento do concurso, para pagamento até o **30/09/2013**, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 2.22.12. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do cadastro preliminar de candidatos, deixando de participar do certame, na medida em que sua inscrição será, para todos os fins, considerada não efetuada.
- 2.22.13. Os documentos exigidos para o pedido de isenção poderão, em sendo do interesse do requerente, ser autenticados no Centro de Apoio à Educação Integral II – Museu Zezito Guedes - Praça Luiz Pereira Lima, 82, Centro – Arapiraca/AL, mediante apresentação dos originais.
- 2.23. O candidato deverá fazer a guarda do boleto de pagamento da inscrição para eventual comprovação. A comprovação ocorrerá mediante apresentação de boleto quitado por agente bancário autorizado, desde que impresso a partir site da Fundação Apolônio Salles (www.fadurpe.com.br/transito2013). Para fins de comprovação não valerão agendamentos ou transferências bancárias.

III – DAS PROVAS

3.1. O Concurso será realizado através de 02 (duas) etapas: a primeira de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda de aptidão física, de caráter eliminatório.

3.2. Da Prova Objetiva (Primeira Etapa)

3.2.1. As questões da prova objetiva serão distribuídas conforme quadro a seguir:

QUADRO 02			
CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Fiscal de Trânsito	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	05
		Conhecimentos Gerais de Arapiraca	05
		Conhecimentos Específicos	30
		TOTAL DE ITENS	50
Duração de 03 H. E 30 MIN.			

3.2.2. A prova constará de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, tendo uma única resposta correta e versará sobre o programa contido no ANEXO II deste Edital.

3.2.3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), tendo cada questão, individualmente, a pontuação uniforme de 2,0 (dois) pontos.

3.2.4. A nota da prova objetiva será a soma da pontuação obtida em cada conteúdo da prova objetiva.




3.2.5. Não será permitido, em hipótese nenhuma, o candidato levar consigo o caderno de prova e/ou a folha de resposta, caso contrário o candidato será automaticamente eliminado do concurso.

3.3. Da Prova de Aptidão Física (Segunda etapa)

- 3.3.1. Para a Prova de Aptidão Física serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva, e classificados pela ordem decrescente de notas dentro do limite de quatro vezes o número de vagas ofertadas. No caso de empates na última colocação todos os candidatos naquela situação serão também convocados.
- 3.3.2. Os candidatos não convocados para a Prova de Aptidão Física estarão na condição de não classificados.
- 3.3.3. Quando da apresentação do candidato para realização da Prova de Aptidão Física, o mesmo deverá apresentar atestado médico de capacidade física, com parecer cardiológico, fornecido nos últimos 10 (dez) dias que antecedem a data da prova.
- 3.3.4. A Fundação Apolônio Salles não se responsabilizará pelo que possa suceder com o candidato em função da aplicação da prova de aptidão física, podendo, a seu critério, promover exames médicos no candidato convocado visando à verificação da condição de saúde nos momentos que antecederem ou durante a prova de aptidão física.
- 3.3.5. A prova de aptidão física terá caráter eliminatório e o seu resultado será dado a conhecer por meio de um dos conceitos: APTO ou INAPTO, sendo este último de caráter eliminatório.
- 3.3.6. A relação nominal dos convocados será exibida em Edital específico, expostos nos sites www.fadurpe.com.br/transito2013 ou www.arapiraca.al.gov.br quando da divulgação do Resultado Final da prova objetiva para o cargo de Fiscal de Trânsito, no dia **26/11/2013**. Nessa oportunidade, o candidato será informado sobre a data, o horário e o local de aplicação da prova de aptidão física.
- 3.3.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o seu início, munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura.
- 3.3.8. O candidato deverá se apresentar para a prova, vestido e calçado, de modo a permitir a prática esportiva e a observação dos movimentos pela banca examinadora.
- 3.3.9. Em nenhuma hipótese será permitida a realização da prova em locais diferentes daqueles definidos no Edital de convocação.
- 3.3.10. A duração da prova, os critérios de julgamento e avaliação encontram-se descritos no Quadro 01 do item 3.3.23.
- 3.3.11. Não haverá segunda chamada para a Prova de Aptidão Física. A ausência ou retardamento por qualquer motivo alegado pelo candidato implicará sua eliminação do processo seletivo.
- 3.3.12. A apresentação do atestado médico com parecer cardiológico é condição necessária para realização da prova.
- 3.3.13. No caso do atestado, nele deverá constar expressamente que o candidato está apto para realizar esforço físico compatível com aqueles descritos no Quadro 01 do item 3.3.23.
- 3.3.14. O conjunto composto de atestado médico e parecer cardiológico deverá conter nome legível, carimbo, assinatura e número do CRM do (s) profissional (s) responsável (s) pela sua emissão.
- 3.3.15. A falta do atestado médico ou apresentação deste desacompanhado de parecer cardiológico impossibilitará a realização da Prova de Aptidão Física, ficando o candidato excluído do Concurso Público.
- 3.3.16. Caberá à banca examinadora designar profissional médico para verificação e aceitação dos atestados médicos exigidos dos candidatos.
- 3.3.17. Será obrigatório o uso de traje esportivo (do próprio candidato) para a realização da Prova de Aptidão Física, conforme abaixo:
 - a) Fiscal de Trânsito de sexo feminino – calça de ginástica, camiseta e tênis;
 - b) Fiscal de Trânsito de sexo masculino – calção ou calça de ginástica, camiseta e tênis.
- 3.3.18. A prova de aptidão física será documentada mediante registro de imagens.
- 3.3.19. O resultado desta prova será publicado, no site www.fadurpe.com.br/transito2013, por intermédio de exibição da relação nominal em ordem alfabética com o resultado APTO ou INAPTO.
- 3.3.20. A Fundação Apolônio Salles não se responsabilizará pelo que possa suceder com o candidato em função da aplicação da prova de aptidão física, podendo, a seu critério, promover exames médicos no candidato convocado visando à verificação da condição de saúde nos momentos que antecederem ou durante a prova de aptidão física.
- 3.3.21. A Fundação Apolônio Salles se reserva o direito de não proceder à prova de aptidão física, ou mesmo interrompe-la, por ameaça à saúde do candidato com base em parecer médico. Nestas circunstâncias, não caberá recurso, tampouco haverá segunda chamada para a prova.

3.3.22. Não será dispensado nenhum tratamento diferenciado aos deficientes físicos ou aos candidatos com alteração psicológica ou fisiológica (menorréia, gravidez, contusão, luxação, etc.), que os prejudiquem na realização da prova ou diminuam sua capacidade física.

3.3.23. Serão Considerados APTOS os candidatos que realizarem com sucesso os testes discriminados no quadro a seguir, nos limites de repetições e de tempo estabelecidos:

QUADRO 01				
PROVA DE APTIDÃO FÍSICA				
TESTE/PROVA		SEXO	Nº DE REPETIÇÕES MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
Corrida	2.000 metros	Masculino	-	12 minutos
	1.800 metros	Feminino	-	
Abdominal		Masculino	10 repetições	30 segundos
		Feminino		
Braço		Masculino	05 repetições	30 segundos
		Feminino		
Execução da Prova de Aptidão Física				
Corrida feminina 1.800 metros e masculina em 2.000 metros.				
<ul style="list-style-type: none"> a) O candidato deverá realizar um percurso previamente demarcado, atingindo a marca estabelecida neste quadro. b) O candidato poderá, durante os 12 minutos, descolar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir o percurso. 				
<p>Teste Abdominal mínima de 10 repetições em 30 segundos, para ambos os sexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resistência Abdominal: decúbito dorsal, pernas flexionadas - flexão do tronco sobre as pernas. 				
				
<p>Teste de Braço mínimo de 05 repetições em 30 segundos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resistência de Braço: apoio de frente sobre o solo. 				
<ul style="list-style-type: none"> a) Sexo Masculino - Posição inicial decúbito ventral, flexão e extensão dos braços com o corpo estendido. 				
				
<ul style="list-style-type: none"> b) Sexo Feminino - Posição inicial decúbito ventral, flexão e extensão dos braços com joelhos apoiados. 				
				

3.3.24. Os candidatos terão 30 segundos para executar o número mínimo de repetições quando da realização dos testes abdominais e de braço, atendendo a realização do esforço exigido, estarão APTOS para realizar o próximo teste, de corrida.

3.3.25. O candidato que não atender ao desempenho exigido no Quadro 01 do item 3.3.23 deste Edital, será considerado INAPTO, e desta forma eliminado do concurso.

IV – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.1. A prova objetiva será realizada na do Município de Arapiraca, **03/11/2013**, em horário e local previamente informado no Cartão de Inscrição do candidato.
- 4.2. O Cartão de Inscrição conterá a identificação do candidato, cargo, deficiência física, hora, data e o local onde será realizada a prova objetiva, e será visualizado no site da FADURPE, **www.fadurpe.com.br/transito2013**, a partir de **28/10/2013**.
 - 4.2.1. Os eventuais erros de digitação verificados durante o período de confirmação de inscrição, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. poderão ser corrigidos até o dia **18/10/2013**, através do endereço eletrônico **www.fadurpe.com.br/transito2013**, exceto cargo, ou no dia da realização da prova, através da Ata de Frequência que se encontrará em poder do Fiscal de sala.
- 4.3. O ingresso no local da prova só será permitido ao candidato que apresentar um documento oficial que o identifique (com foto – na forma definida no item 4.3.1. deste Edital), com clareza, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas, pois não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público. O candidato deverá apresentar o Cartão de Inscrição para ingresso na sala de aplicação das provas, juntamente com documento de identificação.
 - 4.3.1. Serão considerados documentos de identificação para ingresso nos locais de realização das provas objetivas: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de Reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
 - 4.3.2. Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.
 - 4.3.3. Estando o candidato impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova objetiva, qualquer documento oficial (com foto) que o identifique, por motivo de roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sob pena de ser negado o seu acesso ao local da prova.
- 4.4. Sob nenhuma hipótese a prova objetiva poderá ser realizada fora do local estabelecido no Cartão de Inscrição.
- 4.5. O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora. Não será permitido o acesso do candidato ao local da prova após a hora prevista para o início da mesma, sob qualquer motivo. A duração das provas será de 03 horas e 30 minutos e o candidato poderá sair do local de aplicação da prova, após 02 (duas) horas do início da prova.
- 4.6. **Durante a realização da prova será vedado ao candidato o uso de máquina calculadora, de material para consulta impresso na forma de livros, códigos ou similares. Ficam também proibidos o porte de aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, 24 controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha.**
- 4.7. A FADURPE recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas e não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados 4.6.
- 4.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, implicando a ausência ou retardamento do candidato em sua desistência do Concurso, seja qual for o motivo alegado.
- 4.9. Os candidatos deverão assinalar suas respostas de acordo com as instruções do Caderno de Prova e da folha de respostas, com **caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta**.
- 4.10. Não serão computadas questões não assinaladas, ou marcadas de forma diversa do previsto nas instruções do Caderno de Prova e da folha de respostas, e questões que contenham mais de uma resposta (dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.11. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 4.12. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar uma, e somente uma, dentre as alternativas no cartão de respostas.
- 4.13. Será atribuída pontuação zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda, rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada ou não coincidente com o gabarito oficial.

- 4.14. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.14. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 4.15. O candidato não deverá amarrar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar a sua folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 4.16. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado previamente atendimento especial. Nesse caso, o candidato será assistido por fiscal capacitado.
- 4.17. Durante a prova objetiva não será permitida consulta a livros ou documentos, nem uso de máquinas de calcular, aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 4.18. O candidato, ao terminar sua prova, deverá proceder da seguinte forma:
- entregar ao fiscal de sala a Folha de Resposta devidamente preenchida e o Caderno de Prova;
 - registrar na ata de ocorrência, que estará com o fiscal de sala, toda e qualquer dúvida referente a questões aplicadas na prova objetiva;
- 4.19. Será automaticamente eliminado da primeira etapa (prova objetiva) e, por conseguinte, do concurso o candidato que:
- deixar de atender à condição de aprovação estabelecida no item 3.2.3., deste Edital;
 - deixar de comparecer à prova;
 - durante a realização da prova, for surpreendido em fraude ou tentativa desta;
 - ainda durante a realização da prova, for flagrado conversando com outro candidato ou utilizando qualquer material além da caneta, documento de identificação e material disponibilizado pela própria empresa responsável pelo concurso;
 - retirar-se do local de realização da prova sem prévia autorização;
 - incorrer em comportamento indevido ou descortesia com quaisquer dos fiscais, seus auxiliares ou outras autoridades;
 - levar consigo o Caderno de Prova ou copiar as questões nele contidas.
 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova e/ou a folha de respostas.
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.

V - DA EXCLUSÃO E ELIMINAÇÃO

- 5.1. Será automaticamente excluído do concurso, o candidato que:
- durante a realização da prova, for surpreendido em fraude ou tentativa desta;
 - ainda durante a realização da prova objetiva, for flagrado conversando com outro candidato ou utilizando qualquer material além da caneta, documento de identificação e material disponibilizado pela instituição responsável pela realização do concurso;
 - retirar-se do local de realização da prova sem prévia autorização da banca de fiscalização;
 - incorrer em comportamento indevido ou descortesia com quaisquer dos fiscais, seus auxiliares ou outras autoridades;
 - abandonar o recinto de aplicação das provas levando o caderno de prova ou copiar das questões nele contidas.
 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova e/ou o Cartão Resposta.
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.
 - utilizar qualquer equipamento capaz de receber ou transmitir dados, sons ou imagens no ambiente de aplicação das provas.
- 5.2. Será eliminado do concurso o candidato que:
- faltar à prova objetiva; ou
 - acertar menos de 40% dos itens de conhecimentos básicos da prova objetiva; ou
 - acertar menos de 50% dos itens de conhecimentos específicos da prova objetiva; ou
 - faltar à prova de aptidão física, quando convocado; ou
 - obtiver conceito "INAPTO" na prova de aptidão física.

IV – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que:
 - a) acertar no mínimo 40% dos itens de conhecimentos básicos da prova objetiva; e
 - b) acertar no mínimo 50% dos itens de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- 6.2. Os candidatos não eliminados e/ou excluídos serão considerados aprovados no concurso desde que:
 - a) seja aprovado na prova objetiva; e
 - b) seja convocado para a Prova de Aptidão Física; e
 - c) obtenha o conceito “APTO” na prova de Aptidão Física.
- 6.3. Os candidatos aprovados no concurso serão classificados na ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva.
- 6.5. Para efeito de classificação final, havendo empates nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:
 - a) Maior número de acertos na parte de Conhecimentos Específico da Prova Objetiva;
 - b) Maior número de acertos nos itens de Língua Portuguesa da Prova Objetiva.
 - c) Idade mais elevada (dia, mês, ano);
- 6.6. Quando o empate na nota final envolver candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição deste concurso, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a obedecer a seguinte ordem:
 - a) Idade mais elevada (dia, mês, ano);
 - b) Maior número de acertos na parte de Conhecimentos Específico da Prova Objetiva;
 - c) Maior número de acertos nos itens de Língua Portuguesa da Prova Objetiva.

VII – DOS RECURSOS

- 7.1. Com relação às questões da prova objetiva e ao gabarito provisório, os quais serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.fadurpe.com.br/transito2013, no dia **03/11/2013**, poderá o candidato, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação do citado gabarito, apresentar recurso na Secretaria Municipal de Administração (sede do Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, 1.185, Bairro Santa Edwiges).
 - 6.1.1. Para realização do recurso quanto ao gabarito serão disponibilizadas no sítio da FADURPE, através do site www.fadurpe.com.br/transito2013, a prova e o gabarito preliminar.
- 7.2. Publicada a relação provisória de aprovados na prova objetiva, no dia **18/11/2013**, no site da FADURPE, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Arapiraca e ao Centro de Apoio à Educação Integral II – Museu Zezito Guedes, o candidato interessado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da publicação para, no horário de funcionamento da sede do Poder Executivo Municipal, interpor Recurso de Revisão do resultado provisório da prova objetiva e da ordem de classificação provisória, devidamente fundamentado, junto à Secretaria Municipal de Administração.
- 7.3. Publicado o resultado da prova de aptidão física, o candidato poderá interpor recurso nos dias **05/12/2013 e 06/12/2013**, junto à FADURPE ou à Secretaria Municipal de Administração.
- 7.4. Os recursos de que tratam os itens 7.1., 7.2. e 7.3. só serão aceitos se digitados ou escritos em letras de forma, em formulários próprios, disponibilizados na Internet (www.fadurpe.com.br/transito2013) e deverão, sob pena de indeferimento, constar nome completo do candidato recorrente, seu número de inscrição e o cargo que está concorrendo, além, evidentemente, das razões e suportes legais que o motivaram.
- 7.5. O recurso previsto no item 7.1, além das demais exigências, também só será aceito se formulado isoladamente, não podendo, no mesmo formulário, ser analisada mais de uma questão.
- 7.6. Antes ou no momento da divulgação do resultado final do concurso, todo e qualquer recurso interposto será julgado e seu resultado levado ao conhecimento do recorrente.
- 7.7. As respostas dos recursos que impliquem em alteração do resultado ou da ordem classificatória serão disponibilizadas na página da FADURPE na internet.
- 7.8. Não serão admitidos, sob pena de indeferimento, pedidos genéricos de revisão de provas, nem recursos que não indiquem com clareza as razões técnicas e jurídicas que os embasam. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 7.9. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 7.10. O (s) ponto (s) relativo(s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

- 7.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.12. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 7.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 7.14. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

VIII – DO RESULTADO FINAL DO CERTAME

- 8.1. A relação final dos candidatos classificados no certame, salvo justo motivo, previamente divulgado, será publicada até o dia **10/12/2013**, no site da FADURPE na internet e nos quadros de avisos do Município ou em outro local escolhido pela municipalidade, tal como o Diário Oficial do Estado.

IX – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1. A convocação para a nomeação poderá ser pessoal, encaminhada ao endereço disponibilizado pelo candidato, ou a critério da Secretaria de Administração do Município.
- 9.2. Ao ser formalmente comunicado da nomeação, o candidato terá 03 (três) dias úteis - cujo prazo de fluência terá início a partir da efetiva recepção do AR, nas correspondências pessoais ou da divulgação pública, nos demais casos - para se apresentar perante a Administração Pública Municipal, expressando seu interesse em tomar posse no cargo ou dela desistir, perdendo, neste caso, o direito à nomeação, bem como, alternativamente, requerer, por escrito, sua colocação para o final da lista de aprovados.
- 9.2.1. Na hipótese do candidato manifestar seu interesse no sentido de assumir o cargo, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação, entregar os documentos descritos no item 9.3 abaixo.
- 9.3. Documentos exigidos:
- Carteira de Identidade, comprovando ter o candidato aprovado idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da nomeação;
 - CPF/MF regular;
 - Título de Eleitor com o comprovante de votação no último pleito eleitoral;
 - Certificado de Regularidade Militar (se for do sexo masculino);
 - Certidão de Casamento e Nascimentos dos Filhos até 14 anos (se for o caso);
 - Comprovação de escolaridade mínima exigida (ensino médio completo) e habilitação exigida para o cargo, ou seja, Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”;
 - Exames e atestados elencados conforme quadro 04, os quais deverão ser homologados pela junta médica do Município:

Quadro 04	
CARGOS	EXAMES E ATESTADOS
Fiscal de Trânsito	<ul style="list-style-type: none"> • Atestado de sanidade mental emitido por psiquiatra; • Atestado oftalmológico emitido por oftalmologista; • Creatinina; • Glicemia em jejum; • Hemograma; • Parasitológicos de fezes; • Radiografia de tórax (PA e Perfil); • Reação de Machado-Guerreiro ou sorologia para Chagas; • Sumário de urina; • Teste ergométrico.

- Declaração pessoal do candidato de que não acumula ilegalmente cargo, função ou emprego público;
- Declaração pessoal do candidato de que está ciente e aceita todas as condições exigidas para o presente Concurso;
- Comprovante de residência.

- k) Certidões Negativas de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual da comarca de Arapiraca e da cidade de domicílio do candidato, quando o mesmo não residir no Município de Arapiraca.
- 9.4. No caso do surgimento de novas vagas, no decorrer do prazo de validade do concurso, o respectivo preenchimento também será feito mediante convocação do candidato, respeitando a sua classificação.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, na sede do Poder Executivo Municipal, no Diário Oficial do Estado de Alagoas e especialmente, divulgado na Internet, no endereço eletrônico **www.fadurpe.com.br/transito2013**.
- 10.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.2.
- 10.4. A inexistência de afirmativas e irregularidades, ou falsidade de documentos apresentados, bem como a comprovação de conduta irregular no certame e no exercício da profissão, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.5. A inscrição do candidato implicará em anuência implícita à futura admissão.
- 10.6. Os candidatos habilitados no Concurso, na hipótese de mudança de endereço para correspondência, deverão comunicar, por escrito, tal alteração junto à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de, não o fazendo, perder a vaga.
- 10.6.1. O Município de ARAPIRACA e a FADURPE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.
- 10.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado nos mesmos meios utilizados para publicação deste.
- 10.9. O presente concurso público será realizado para o preenchimento de cargo público específico, devendo o candidato ter ciência que o Município não arcará, em hipótese alguma ou momento, salvo expressa disposição legal, com qualquer despesa destinada à alimentação, estadia, hospedagem ou deslocamento para a área ou região do cargo aonde o candidato aprovado e convocado deverá desempenhar suas funções.
- 10.10. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela FADURPE, juntamente com os representantes do Município.
- 10.11. Decorrido o prazo para recurso, as provas escritas poderão ser incineradas pela empresa coordenadora do Concurso Público, resguardando-se aquelas para as quais foram tempestivamente apresentados recursos, que deverão ser arquivadas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da homologação do mesmo e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração também dos demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público os registros eletrônicos a ele referentes.
- 10.12. Ao Município de Arapiraca reserva-se o direito de proceder às nomeações, dentro do período de validade do concurso, no número de vagas desse Edital, visando atender às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 10.13. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.

- 10.14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial e/ou na forma prevista neste Edital.
- 10.15. O Município de ARAPIRACA e a FADURPE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 10.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado nos mesmos meios utilizados para publicação deste.
- 10.17. No caso do surgimento de novas vagas, no decorrer do prazo de validade do concurso, o respectivo preenchimento também será feito mediante convocação do candidato, respeitando a sua classificação.
- 10.18. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

ARAPIRACA, 28 de agosto de 2013.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita Municipal de Arapiraca

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL DE TRÂNSITO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Fiscal de Trânsito	Fiscalizar as leis de trânsito, os serviços de transporte concedidos, executar o controle de trânsito de veículos, fazer vistorias, conferir os sistemas de sinalização propondo as melhorias e adequações necessárias, fazer levantamento de dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes e suas causas, promover, junto ao superior hierárquico, diretrizes de policiamento ostensivo de trânsito, autuar e aplicar medidas administrativas de modo a coibir irregularidades do trânsito, notificando seus infratores, conduzir veículo da SMTT quando da realização dos serviços públicos concernentes as atribuições do cargo, desde que devidamente habilitado e dentro dos limites do Município, desempenhar outras atribuições afins.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e compreensão de textos, para entender: a língua e as variedades lingüísticas, ideia global, argumento principal; elementos da textualidade (clareza, coerência e coesão); elementos que comprometem a clareza textual; as linguagens verbal e não verbal na construção do texto; nível (formal e informal); o texto, o parágrafo e a frase; os elementos da comunicação; a palavra e o seu significado (sinonímia, antonímia e ambiguidade); níveis da significação (denotação e conotação); figuras e vícios de linguagem; a natureza das mensagens e as funções da linguagem; os elementos que compõem uma narrativa (espaço, tempo, personagem principal e secundárias, conflitos e solução); textos do cotidiano (provérbios, histórias em quadrinhos, fábulas, contos, e-mail, bilhetes, textos; relações semânticas (causalidade, temporalidade, conclusão, finalidade, adição, comparação, explicação) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras (substantivo, verbo, pronome, artigo, adjetivo, advérbio, preposição, numeral, conjunção e interjeição). Sintaxe: Frase, oração e período; tipos de período. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos nominais, complementos verbais (objeto direto, objeto indireto, adjunto adverbial, predicativo do objeto), agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto; vocativo. Período simples e período composto. Colocação das palavras na oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, colocação pronominal. Fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação gráfica, pontuação (conforme o acordo ortográfico da Língua Portuguesa).

MATEMÁTICA

Conjuntos, representação gráfica e algébrica de conjuntos; tipos de conjuntos; relações de pertinência, inclusão, igualdade e desigualdade entre conjuntos, subconjuntos; união, intersecção e diferença de conjuntos; complementar de um conjunto. Operações entre conjuntos. Números naturais. Operações com números naturais e suas propriedades: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação. Divisibilidade; critérios de divisibilidade. Divisores, fatores e múltiplos de um número. Números primos. Decomposição em fatores primos. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Números racionais. Forma fracionária e forma decimal de números racionais. Simplificação de frações, reduzindo duas ou mais frações ao mesmo denominador, tipos de frações, forma mista, frações equivalentes. Operações com números racionais fracionários e decimais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Números inteiros. Operações com números inteiros e suas propriedades: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação. Expressões numéricas. Termo desconhecido. Resolução de problemas. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Razões e proporções. Juros simples e compostos. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: ponto, reta e plano. Figuras geométricas, área e volume das figuras geométricas. Giros e ângulos. Polígonos, triângulos, quadriláteros. Circunferência e círculo. Geometria espacial. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo: unidades de medida; transformação das unidades de medida. Problemas envolvendo medidas. Equação e inequação do 1º grau com até duas variáveis. Equação inequação do 2º grau. Sistema de equações. Função de 1º grau, função de 2º grau e função exponencial. Introdução à trigonometria. Matrizes e sistemas lineares. Números complexos. Progressão aritmética e progressão geométrica. Probabilidade e análise combinatória.

CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE ARAPIRACA

Caracterização do Município de Arapiraca: localização e acesso, aspectos socioeconômicos, aspectos culturais, aspectos fisiográficos, símbolos municipais, geologia; Personalidades na Política; Personalidades na Educação; Personalidades Sociais. Clima, relevo, vegetação, hidrografia; Patrimônios Históricos, Artísticos, Culturais, Naturais. Plano Decenal do Município de Arapiraca.

Fontes:

Plano Decenal do Município de Arapiraca e Plano Municipal de Cultura.

Romão, SRL; Irmão, JM; Lira, RMAO. **A cidade do futuro: agente 21 Arapiraca**. Maceió: Ideário, 2008. 171p.

Guedes, Z. **Arapiraca através do tempo**. 1ª edição, 1999.

Instituto Arnor de Mello. **Arapiraca no contexto da Mesorregião Geográfica do Agreste Alagoano**. Maceió - AL, p.196-212.

Federação das Indústrias do Estado de Alagoas (Fiea). **Zoneamento industrial em Alagoas**. 2006/2007.
Sites: <http://www.cma.al.gov.br> e <http://www.arapiraca.al.gov.br>. Federação das Indústrias do Estado de Alagoas (Fiea). Zoneamento industrial em Alagoas. 2006/2007.
Sites: <http://www.cma.al.gov.br>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações e as seguintes Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito: 05/1998, 24/1998, 30/1998, 53/1998, 63/1998, 82/1998, 129/2001, 160/2004, 204/2006, 277/2008, 303/2008, 304/2008, 315/2009, 321/2009, 324/2009, 352/2010, 432/2013.

ANEXO III
CRONOGRAMA DO EVENTO

DATA	EVENTO
29/08/2013 a 29/09/2013	Inscrições através da internet no endereço eletrônico www.fadurpe.com.br/transito2013 .
29/08/2013 a 04/09/2013	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
11/09/2013	Divulgação da relação nominal dos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.
12/09/2013 e 13/09/2013	Período de recursos à relação dos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição
20/09/2013	Resultado dos recursos quanto à relação dos beneficiados com a taxa de isenção
29/09/2013	Último dia para inscrições.
30/09/2013	Último dia para pagamento da taxa de inscrição através de boleto. Último dia para requerer atendimento especial para pessoa com deficiência
14/10/2013 a 18/10/2013	Período para consulta de dados cadastrais, para conferência, reclamação das divergências e alterações na inscrição; período de exibição do Documento de Confirmação de Inscrição, nesta oportunidade será possível fazer alterações e retificar o Formulário de Inscrição (exceto o cargo).
28/10/2013 a 01/11/2013	Período para impressão do Cartão de Inscrição sob a responsabilidade do candidato.
03/11/2013	Prova objetiva. Divulgação da Prova Objetiva e do respectivo gabarito preliminar no endereço eletrônico www.fadurpe.com.br/transito2013 .
04/11/2013 e 05/11/2013	Recursos quanto aos itens da prova objetiva e/ou dos seus gabaritos.
18/11/2013	Divulgação do Gabarito final, do Resultado Provisório da Prova Objetiva e da Classificação Provisória.
19/11/2013 e 05/11/2013	Recurso quanto aos Resultados Provisórios da Prova Objetiva e da Classificação.
26/11/2013	Resultado Final da Prova Objetiva e Convocação para a Prova de Aptidão Física.
01/12/2013	PROVA DE APTIDÃO FÍSICA.
04/11/2013	Resultado Provisório da Prova de Aptidão Física.
05/12/2013 e 06/12/2013	Recurso quanto ao Resultado Provisório da Prova de Aptidão Física.
10/12/2013	Resultado Final da Prova de Aptidão Física e Classificação Final do Cargo de Fiscal de Trânsito.
Até 31/12/2013	Homologação do Resultado Final.

